

Protocolo nº 2025016634.

Dispensa de Licitação nº 213/2025.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro Catalão.

Objeto: Aquisição de relógio de mergulho autônomo com carregamento solar, destinado ao 10º BBM.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Diretor do FEMBOM**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de aquisição de relógio de mergulho autônomo com carregamento solar, destinado ao 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO, justifica-se pela necessidade de dotar os militares de equipamentos que atendam às exigências operacionais em atividades subaquáticas e de resgate, garantindo maior precisão no controle do tempo de mergulho, segurança nas operações e autonomia energética. O recurso ao carregamento solar elimina a dependência de baterias convencionais, aumentando a durabilidade do equipamento e reduzindo a necessidade de manutenção, o que contribui diretamente para a eficiência e a prontidão das equipes em missões críticas.

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 311/2.025 – L.C., datado em 12 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

### DECLARA:

**Art. 1º.** Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Felipe Augusto de Melo**, inscrita no CNPJ nº 57.405.346/0001-97, para aquisição de relógio de mergulho autônomo com carregamento solar;

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 33.597,20 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 13 de Junho de 2025.

**William Alves Diniz Júnior**

Diretor do Fembom/ Comandante do 10º BBM

Departamento de Licitação e Contratos